

LEI Nº 062/97

DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

Denomina Logradouro Público  
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica denominado de CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, o atual CEMITÉRIO DO CAIPE NOVO, neste Município;

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o presente exercício;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão, em 29 de Setembro de 1997.

  
ARMANDO BATALHA DE GOIS  
Prefeito Municipal